



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

[prefeitura@pinhalao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalao.pr.gov.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

**TERMO ADITIVO 04**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2014**  
**Concorrência nº 03/2014**  
Processo nº 21/2014

O **MUNICÍPIO DE PINHALAO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob nº 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.251.430/0001-53, com sede na Av. Rua Rui Barbosa, nº 711, Centro, CEP 84.925-000, no Município de Pinhalão-PR, neste ato representada por **Marcos Paulo da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.836.394/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.936.326-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 30 de dezembro de 2018 para 12 de Junho de 2019, ficando então alterada a cláusula décima sétima do referido contrato.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 10 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
MPS Construções Civas LTDA - ME  
**CONTRATADA**

Visto do Departamento Jurídico